



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/n - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - http://www.tjto.jus.br
 Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 59/2019, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA PINHEIRO & GASPARIN LTDA, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA E SEIXO BRITADO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, em Palmas/TO, neste ato representado seu Diretor-Geral, o Senhor **JONAS DEMOSTENE RAMOS**, brasileiro, portador do RG nº. 2.257.484-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 455.662.839-34, residente e domiciliado nesta capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PINHEIRO & GASPARIN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.244.675/0001-49, com sede na Quadra 106 Sul, Alameda 02, nº 36, CEP: 77006-120, Palmas/TO, Tel (63) 3215-2128 - e-mail: *renda_portuguesa@hotmail.com*, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ EVANDIR GASPARIN**, brasileiro, empresário, portador do RG nº MI.188.731 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 169.091.780-68, têm entre si, justo e avançado o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Instrumento a alteração do item 1.1, da Cláusula Primeira e item 5.1, da Cláusula Quinta, do Contrato nº 59/2019, em virtude da correção do pedido formulado pela Divisão de Serviços Gerais - DSG, evento 2673682, no que diz respeito aos valores unitário e total do item 90, passando a vigorar o referido Contrato nos termos que seguem:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto à aquisição de grama esmeralda e seixo britado visando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, n as quantidades e descrições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
88	Fornecimento de grama esmeralda M², (metro quadrado).	Und.	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
90	Fornecimento de seixo britado, ensacado em saco de 15 kg.	Und.	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
Valor total					R\$ 3.200,00

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

*5.1. O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:

2.1. O presente Termo Aditivo vincula-se em sua integralidade ao Contrato em epígrafe, aos autos 18.0.000023065-7, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. São mantidas inalteradas as cláusulas do Contrato inicial, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **José Evandir Gasparin, Usuário Externo**, em 10/08/2019, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 12/08/2019, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2725549** e o código CRC **1BC23D98**.